



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.347.537/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/03/2011
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ANILSON ALMEIDA FREITAS 08634698688
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.91-4-00 - Fabricação de escovas, pincéis e vassouras
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV SANTA CATARINA	NÚMERO 1085	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	----------------------

CEP 38.270-000	BAIRRO/DISTRITO ALVORADA	MUNICÍPIO CAMPINA VERDE	UF MG
--------------------------	------------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO D2DARC@GMAIL.COM	TELEFONE (34) 9799-7806
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/03/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/03/2021** às **12:33:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Número do Recibo
ME70923077

Número do Identificador
13347537000174

Data de Emissão
09/03/2021

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

ANILSON ALMEIDA FREITAS 08634698688

Nome do Empresário

ANILSON ALMEIDA FREITAS

Nome Fantasia

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

MG15874274

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

MG

CPF

086.346.986-88

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

10/03/2011

Número de Registro

CNPJ

13.347.537/0001-74

Endereço Comercial

CEP

38270-000

Bairro

ALVORADA

Logradouro

AVENIDA SANTA CATARINA

Município

CAMPINA VERDE

Número

1085

UF

MG

Atividades

Data de Início de Atividades

10/03/2011

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Artesão(ã) em madeira independente

Atividade Principal (CNAE)

1629-3/01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis

Ocupações Secundárias

Vassoureiro(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

3291-4/00 - Fabricação de escovas, pincéis e vassouras

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>.

Campina Verde, 02 de setembro de 2021.

Ofício PL nº 028/2021

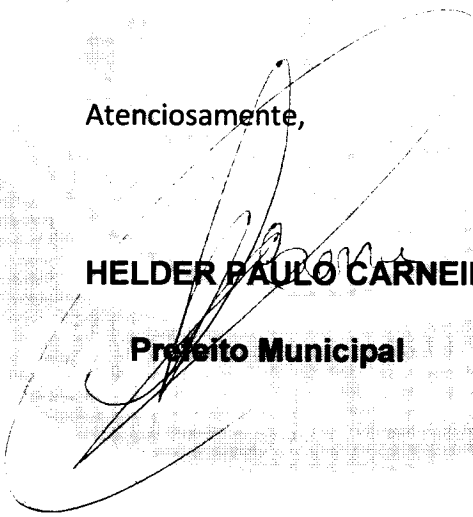
Encaminha Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho-lhe o Projeto de Lei nº 028/2021 que **“AUTORIZA O MUNICÍPIO A DOAR O IMÓVEL PARA A EMPRESA QUE ESPECIFICA”**, acompanhado de Mensagem dirigida aos eminentes Vereadores que compõe esta eg. Câmara Municipal, solicitando a V. Excelência seja posto em apreciação, após regular tramitação do processo legislativo.

Ao ensejo renovo a V. Excelência meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


HELDER PAULO CARNEIRO

Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o senhor

VANDERLEI FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Campina Verde/MG

PROJETO DE LEI Nº 028/2021.

**"AUTORIZA O MUNICÍPIO A DOAR O IMÓVEL PARA
A EMPRESA QUE ESPECIFICA"**

O povo do Município de Campina Verde, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Município de Campina Verde, autorizado a doar o imóvel a seguir especificado para a Empresa "Anilson Almeida Freitas 08634698688", inscrita no CNPJ nº 13.347.537/0001-74:

- 1- Um lote de terreno situado nesta cidade de Campina Verde-MG, no Bairro João Paulo II, no Setor Industrial, à Avenida 33, lado ímpar, distante da rua 22 por 33,00 metros, referindo-se ao lote de terreno de nº 03 da quadra nº 07, cadastrado nesta Prefeitura sob o nº SO-12-02-07-03, com a área total de 420,00m², medindo 15,00 metros de frente para a avenida 33; 15,00 metros nos fundos, confrontando com o lote 01; 28,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 02; e 28,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 01, conforme croqui anexo.

Art. 2º - A área doada destina exclusivamente para construção da sede da sobredita empresa.

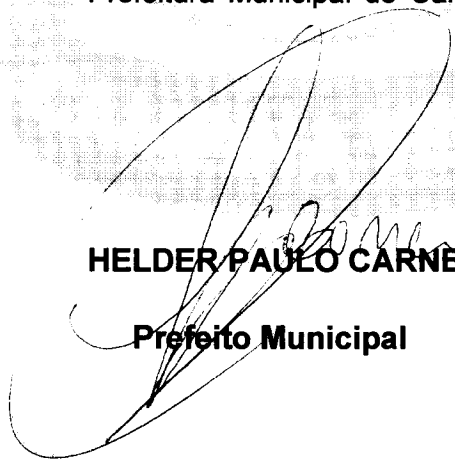
Parágrafo único – Não poderá haver destinação diversa da prevista no *caput* deste artigo, sob pena de reversão do imóvel ao Município.

Art. 3º - A donatária tem o prazo máximo de 24(vinte e quatro) meses para construir na área doada, bem como, o prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses para estar em funcionamento, a contar da outorga da escritura, sob pena de reversão do imóvel ao Município, independentemente de ação judicial, sem direito à qualquer tipo de indenização em caso de reversão.

Parágrafo único – Na escritura pública de doação deverá conter cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade e de reversão.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na e sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campina Verde, 02 de setembro de 2021.



HELDER PAULO CARNEIRO

Prefeito Municipal

Mensagem Justificativa

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

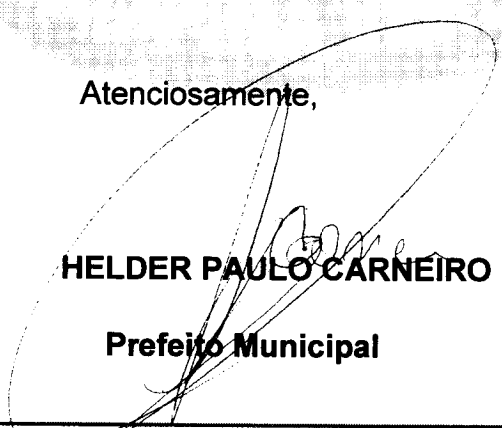
Excelentíssimo Senhor Presidente e Vereadores

Cumprimentando-os, sirvo-me do presente para encaminhar o anexo Projeto de Lei nº 028/2021, o qual dispõe sobre a doação de um lote de terreno de propriedade do Município de Campina Verde para a Empresa "Anilson Almeida Freitas 08634698688", inscrita no CNPJ nº 13.347.537/0001-74.

Trata-se de doação com encargo, pelo qual a donatária se comprometerá a construir, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) meses para construir a sede na área doada, bem como, o prazo máximo de 36 (trinta e seis) para exercer atividades suas atividades comerciais na fabricação de artefatos diversos de madeira, tais como, escovas, pincéis, vassouras e rodos, o que acarretará a produção de empregos, renda e impostos para o Município de Campina Verde/MG, prazos estes que passarão a contar da outorga da escritura, sob pena de reversão do imóvel ao Município, independentemente de ação judicial.

Contamos, pois, com o usual apoio dos nobres edis para a aprovação unânime do presente.

Atenciosamente,



HELDER PAULO CARNEIRO

Prefeito Municipal



M E M O R I A L D E S C R I T I V O

O presente Memorial Descritivo, trata-se do imóvel municipal, situado nesta cidade de Campina Verde-MG, no Bairro João Paulo II, no Setor Industrial, à avenida 33, lado ímpar, distante da rua 22 por 33,00 metros, referindo-se ao lote de terreno de nº 03 da quadra nº 07, cadastrado nesta Prefeitura sob o nº **SO-12-02-07-03**, com a área total de **420,00m²**, medindo 15,00 metros de frente para a avenida 33; 15,00 metros nos fundos, confrontando com o lote 01; 28,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 02; e 28,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 01, conforme croqui anexo.

Por ser verdade, firma a presente.

Campina Verde-MG, 23 de julho de 2021.

Rodrigo Carneiro de Oliveira

Engenheiro Civil - CREA nº 5063551149D-SP



Rua 20, nº 840 - Centro - CEP: 38270000 - Fone.: 034 3412-3041
Igar José Alves Júnior - Oficial

CERTIDÃO



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAMPINA VERDE - MG**

Matrícula

20.989

Ficha

01F

C. Verde, 06 de agosto 20 21

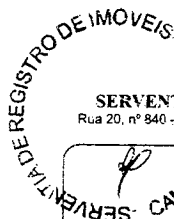
IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, situado na avenida 33, lado ímpar, distante da rua 22 por 33,00 metros, bairro João Paulo II, Setor Industrial, lote 03 da quadra 07, cadastrado sob nº SO-12-02-07-03, com a área de 420,00 m², medindo 15,00 metros de frente para a avenida 33; 15,00 metros nos fundos, confrontando com o lote 01; 28,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 02; e 28,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 01. **Proprietário:** MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE-MG, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, na Rua 30, nº 296, inscrita no CNPJ sob nº 18.457.291/0001-07. **Título de domínio:** matrícula nº 2.226, livro 02, de Registro Geral, deste Imobiliário. Matrícula aberta conforme documentação arquivada em Cartório, protocolada sob nº 89.077, em data de 02/08/2021, livro 1-G, fls. 144. **Selo Eletr.: nº** EVV41915, **Cód. Seg.:** 0618.0495.0008.4082. **Emol.:** R\$44,60. **Recompe:** R\$2,68. **ISS:** R\$0,89. **TFJ.:** R\$14,87 = R\$63,04. C. Verde, 06 de agosto de 2021. Eu, Kenia Cristina Alves de Paula. Oficiala Substituta.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº. 20989, Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia, extraída nos termos do art. 19, § 1º, lei 6.015, de 31/12/73.

☐ Igar José Alves Júnior - Oficial
☐ Dargilan Alves de Urzedo - Substº
☒ Kenia C. Alves de Paula - Substº

Campina Verde-MG, 06/08/2021.



SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA VERDE-MG
Rua 20, nº 840 - Centro - CEP: 38270-000 - Fone: (34) 3412-3041 - E-mail: serventia.mv@hoimail.com
Titular: Igar José Alves Júnior

**PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Selo Eletrônico Nº EVV42926
Cód. Seg.: 7973055233517561



Quantidade de Atos Praticados: 1
Emol: R\$ 19,51 Rec.: R\$ 1,17 TFJ: R\$ 7,30 ISS: 0,39 Total: R\$ 28,37
Consulte a validade no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

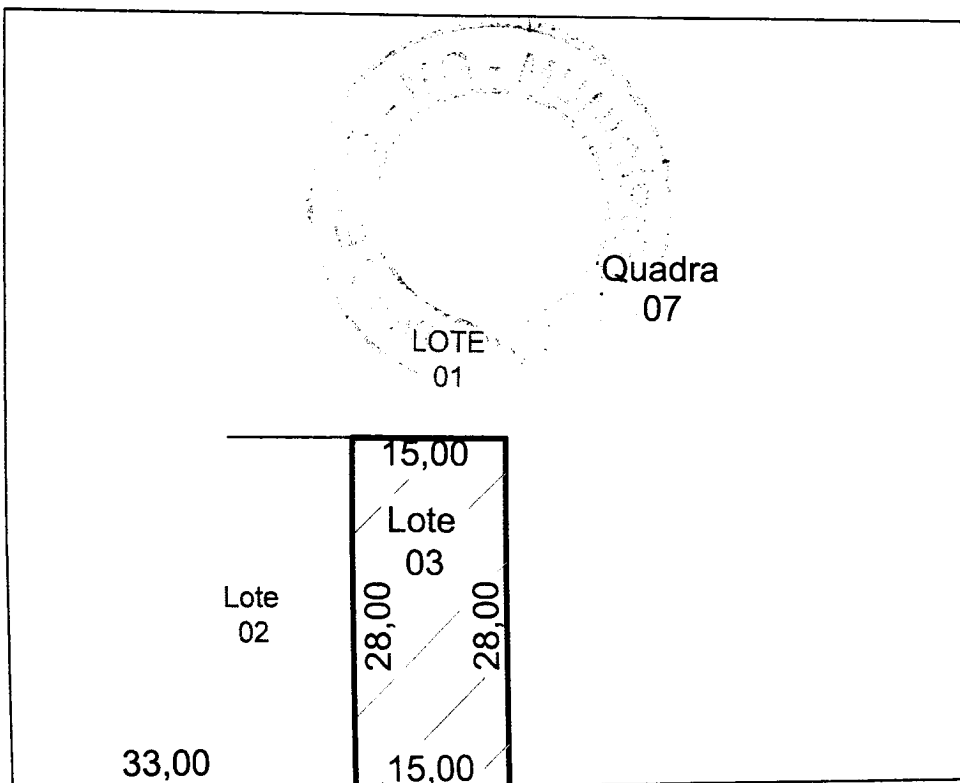
(continua no verso)

Município de Campina Verde - MG.
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Projetos.

AVENIDA 35

RUA 22

RUA 20



AVENIDA 33

Campina Verde-MG, 23 de julho de 2021.

RODRIGO CARNEIRO DE OLIVEIRA
Secretaria de Planejamento, Obras e Projetos
CREA-SP-5063551148